



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

DECRETO Nº 1.938 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Correio do Sul

EDIÇÃO: 3802 - pg - 524.525

EDITADO EM: 19 / 03 / 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal Intersetorial Permanente Municipal pela Primeira Infância do Município para Avaliação e Monitoramento do Plano de Japorã

O Prefeito Municipal de Japorã -MS, Vitor da Cunha Rosa no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com a Lei Ordinária Nº 345 de 17 de outubro de 2023 que *Instituiu o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, para o período de 2025/2035*".

Decreta:

Art.1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Japorã, integrado por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:

I - Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer;

- a) Titular: Marcia Cristina Bueno Henriques
- b) Suplente: Neulandia Salete Brizola

II - Secretaria Municipal de Saúde;

- a) Titular: Roseli Aparecida Pini
- b) Suplente: Rildo Aparecido Alves Martins

III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular;

- a) Titular: Vitoria M. de Souza.
- b) Suplente: Katieli dos Santos

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- a) Titular: Madalena Cardoso
- b) Suplente: Lucilene Petrofeza de Oliveira

V - Conselho Tutelar;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

a) Titular: Joseph dos Santos Oliveira

b) Suplente: Anastácia Sanabria

VI - Conselho Municipal de Saúde;

a) Titular: Fabio Carlos Emborana.

b) Suplente: Sideli de Lima Pereira

VII - Conselho Municipal de Assistência Social;

a) Titular: Alessandro Rodrigues da Silva.

b) Suplente: Elenice Mendes Ramos

VIII – Departamento de Cultura;

a) Titular: .André de Souza Mattos

b) Suplente: . Valney José

IX - Câmara dos Vereadores;

a) Titular: Carlos Cesar Soares.

b) Suplente: Jaclison Lopes

X - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

a) Titular: Wellington José.

b) Suplente: Reinaldo dos Reis Ramos Junior

XI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana;

a) Titular Joice Máxima Francisco

b) Suplente: Diego Moreira Gomes

XII - Secretaria Municipal de Governo Desenvolvimento Econômico e Turismo;

a) Titular: Sidinei Lobo de Souza

b) Suplente: Luciana Bento Soares Crepusculi.

XIII - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

a) Titular: Nilson Martins Camargo

b) Suplente: Erleide Pereira Coutinho.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade precípua acompanhar, avaliar e monitorar a execução do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), podendo para tanto:

I - estabelecer os necessários mecanismos para a avaliação das metas estabelecidas;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

II - realizar, anualmente, a revisão ou a atualização das ações do PMPI, pautada nos indicadores estabelecidos;

IV - emitir relatórios circunstanciados e apontar eventuais inconsistências na execução do plano, solicitando ao Poder Executivo as devidas providências;

V – reunir-se periodicamente para os fins de avaliar a atuação do Comitê e outros assuntos correlatos.

Art. 3º A coordenação do Comitê será definida por eleição dentre os membros titulares que terá mandato de dois anos, vedada a recondução, estabelecerá a metodologia, o cronograma das reuniões e providenciará as necessárias comunicações junto ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e publicação.

Japorã/MS 17 de março de 2025.


Vitor da Cunha Rosa
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Prefeitura de Japorã****1.938-2025****DECRETO Nº 1.938 DE 17 DE MARÇO DE 2025.****Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal Intersectorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Japorã**

O Prefeito Municipal de Japorã -MS, Vitor da Cunha Rosa no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com a Lei Ordinária Nº 345 de 17 de outubro de 2023 que Instituiu o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, para o período de 2025/2035”.

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal Intersectorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Japorã, integrado por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:

I - Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer;

a) Titular: Marcia Cristina Bueno Henriques

b) Suplente: Neulândia Salete Brizola

II - Secretaria Municipal de Saúde;

a) Titular: Roseli Aparecida Pini

b) Suplente: Rildo Aparecido Alves Martins

III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular;

a) Titular: Vitoria M. de Souza.

b) Suplente: Katieli dos Santos

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

a) Titular: Madalena Cardoso

b) Suplente: Lucilene Petrofeza de Oliveira

V - Conselho Tutelar;

a) Titular: Joseph dos Santos Oliveira

b) Suplente: Anastácia Sanabria

VI - Conselho Municipal de Saúde;

a) Titular: Fabio Carlos Emborana.

b) Suplente: Sideli de Lima Pereira

VII - Conselho Municipal de Assistência Social;

a) Titular: Alessandro Rodrigues da Silva.

b) Suplente: Elenice Mendes Ramos

VIII - Departamento de Cultura;

a) Titular: .André de Souza Mattos

b) Suplente: . Valney José

IX - Câmara dos Vereadores;

a) Titular: Carlos Cesar Soares.

b) Suplente: Jaclison Lopes

X - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

a) Titular: Wellington José.

b) Suplente: Reinaldo dos Reis Ramos Junior

XI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana;

a) Titular Joice Máxima Francisco

b) Suplente: Diego Moreira Gomes

XII - Secretaria Municipal de Governo Desenvolvimento Econômico e Turismo;

a) Titular: Sidinei Lobo de Souza

b) Suplente: Luciana Bento Soares Crepusculi.

XIII - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

a) Titular: Nilson Martins Camargo

b) Suplente: Erleide Pereira Coutinho.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade precípua acompanhar, avaliar e monitorar a execução do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), podendo para tanto:

I - estabelecer os necessários mecanismos para a avaliação das metas estabelecidas;

II - realizar, anualmente, a revisão ou a atualização das ações do PMPI, pautada nos indicadores estabelecidos;

IV - emitir relatórios circunstanciados e apontar eventuais inconsistências na execução do plano, solicitando ao Poder



Executivo as devidas providências;

V – reunir-se periodicamente para os fins de avaliar a atuação do Comitê e outros assuntos correlatos.

Art. 3º A coordenação do Comitê será definida por eleição dentre os membros titulares que terá mandato de dois anos, vedada a recondução, estabelecerá a metodologia, o cronograma das reuniões e providenciará as necessárias comunicações junto ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e publicação.

Japorã/MS 17 de março de 2025.

Vitor da Cunha Rosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Roseli Pini

Finanças

EDITAL Nº 003/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA ELABORAÇÃO DA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS - EXERCÍCIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Japorã, cumprindo o que dispõe a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal torna público, e convoca a sociedade em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 07 de abril de 2025 às 9:00 horas, no plenário da CAMARA MUNICIPAL, com a finalidade debater e contribuir na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária do município de Japorã, para o exercício de 2026.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa oficial e afixado na sede da Prefeitura a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Japorã-MS, 18 de março de 2025

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ-MS

Matéria enviada por Nilson Martins Camargo

Administração

EDITAL Nº 03/2025/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ

EDITAL Nº 03/2025/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ, SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES DO PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA, NA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Educação de Japorã, no uso de suas atribuições legais, considerando o edital nº 02 de 12 de março de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados, a relação ordinal e nominal dos servidores inscritos no PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES DO PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA, NA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL, em Japorã.

ORDEM	NOMES DOS INSCRITOS
	JEAN CARLOS TEODORO
	MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVA VIEIRA

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitação

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 020/2023

Processo Licitatório nº 011/2023

Pregão Presencial nº 005/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ /MS, EM CONJUNTO COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA GLOBAL INFORMÁTICA LTDA-ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2023, das condições mediante alterações da "Cláusula quarta – Do valor e condições de pagamento" e "Cláusula Sexta – Da Vigência".

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 17 de março de 2024 a vigência do Contrato nº 020/2023, encerrando-se em 16 de março de 2025.

Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

(203) 04.123.0002.2045.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças